

ESTADO DO AMAZONAS

DISCURSO

PROFERIDO NA SOLEMNIDADE DA COLLAÇÃO DE GRAU

DOS

Bachareis da Faculdade de Sciencias Juridicas e Sociais

em

UNIVERSIDADE DE MANAUS

PELO PARANYMPHO

Dr. F. P. de Araujo Filho

Lente de Direito Civil



MANAOS — AMAZONAS

SECCÃO DE OBRAS DA IMPRENSA OFFICIAL
97 — Rua Municipal — 97

1914

ESTADO DO AMAZONAS

DISCURSO

PROFERIDO NA SOLEMNIDADE DA COLLAÇÃO DE GRAU

DOS

Bachareis da Faculdade de Sciencias Juridicas e Sociaes

DA

UNIVERSIDADE DE MANAUS

PELO PARANYMPHO

Dr. F. P. de Araujo Filho

Lente de Direito Civil



MANAOS — AMAZONAS

SECÇÃO DE OBRAS DA IMPRENSA OFFICIAL

97 — Rua Municipal — 97

1914

IMPRESA PUBLICA DO AMAZONAS
DOAÇÃO
Data por / 1914
Em / 1914

Am M
869.95
A 663



EX.^{MAS} SENHORAS,
EX.^{MOS} SENHORES,
SRS. DOUTORES,
MEUS NOVEIS COLLEGAS:

Handwritten signature in brown ink, possibly reading 'G. J. J. 93'.

Uma grande, profunda, immensa e ingenua sinceridade é o primeiro requisito para toda acção heroica,— disse aquelle grande e bisarro espirito, que conquistou dos seus coevos os nomes de Grande Censor do seu Seculo e de heroe do pensamento britanico,— aquelle Carlyle notabilissimo, cujo optimismo melancholico é, no dizer de um dos seus criticos, uma alegria dolorosa, uma especie de esperanza que soluça!

Uma grande, immensa, profunda e ingenua sinceridade é o factor desta festa, original e bisarra, austera e commovente, em que perpassa pelo nosso espirito um como que « tremolar nell'anime », que o genio do Poeta Florentino descobrira no alto da Montanha da Purificação!

Ha aqui uma mescla de lagrimas que riem, e de risos que soluçam. As grandes alegrias são como as grandes dôres: commovem e deixam no crystal de uma lagrima que deslisa a essencia incomparavel do affecto em sua maior pureza.

As fanfarras que annunciam as grandes victorias de um povo; os estandartes que pannejam á feição dos ventos nos grandes dias historicos,— concentram ás vezes, ou quasi sempre, um amalagama de alegrias soffridas e de dôres que confortam.

Como os peregrinos medievaes, em romaria á Terra Santa, iam deixando pelas largas estradas percorridas os soluços da sua dôr e as esperanças da sua fé; como os nautas da Edade Moderna iam semeando pelos mares ignotos as ambições humanas da sua epocha, as dôres e as aspirações do Homem, para quem o pedaço do planeta, que lhe coubera, já se affigurava, e era, de facto, pequeno e estreito, levavam consigo os desejos indefinidos de uma patria que carecia crescer e ser grande; como os ascetas, que se partiam para os desertos em busca da redempção das almas que houveram peccado e que, somente, na comunicação directa do espirito com a divindade, no seio agreste e rude da natureza africana, se lhe afigurava possivel; como aquelles heroes da Mythologia scandinava, que o paganismo norso collocara ao lado das virgens guerreiras, das Valkyrias indomaveis, nós todos, mestres e discipulos, sentimos neste momento, uma dôr que ri e uma alegria que chora.

Ri a nossa dôr ao encarar aquelles que se partem para a vida com as victorias da laurea, conquistada após o quinquenio universitario, no convivio amigo e nobre, de largos annos de estudo e tirocinio communs.

Chora a nossa alegria, soluça o nosso riso, no despedaçar desses laços, que se geraram pelas affectividades do coração e pelas affinidades do cerebro,—cervello e coração affligidos pelas estupendas responsabilidades, que, neste momento, pejam este recinto, pelo tamanho augusto e immensuravel da tarefa que fizemos e da tarefa que temos ainda a fazer.

A phantasia de um homem de grande talento incomprehendido, possessa desse delirio que irrompe pela alma dos bons e os leva muitas vezes até ás raias do ridiculo iconoclasta dos maus e dos egoistas; a dedicação impessoal, a coragem pacífica e constante, de todos os dias, de todos os momentos, de todos os logares, durante largo tracto de tempo, conseguiu que esse bomem vencesse a indiferença

de alguns e ficassem lançados os fundamentos desta Instituição, cuja florescencia ora se consagra.

E' justo, é necessario que, neste instante, nesta solem- nidade, em que se armam cavalleiros da Justiça e do Di- reito os noveis bachareis, seja nossa primeira evocação um acto de justiça, um preito de gratidão áquelle que, em terras distantes, ignora, talvez, que aqui fazemos a esta hora a mais bella e a maior de todas as consagrações.

Já comprehendestes que eu quero evocar-vos o nome de Eulalio Chaves, o esforçado batalhador, que andou por muito tempo a propagar a obra futura e promissora da Insti- tuição, cujos destinos e consolidação teria de ser, em hora feliz, confiada áquelle que, para nós, para todos os homens de bem, representa o modelo da coragem e da bondade, o typo forte, honesto, bravo e bom, que é este nosso, muito nosso Astrolabio Passos,—o venerando Reitor, mais do que o Rei- tor, o verdadeiro organisador desta Eschola.

A justiça, que o excelso poeta de Florença achava que, da mesma fórma que o amor, move o sol e as demais estrel- las; a justiça que é já, a esta hora, para vós outros os bachare- landos, a destinação final da vossa carreira, a meta suprema da vossa laurea; a justiça, que é a caridade dos fortes, como a ca- ridade é a justiça dos fracos, manda que não passemos adeante sem deixar aqui insculpido o nome do verdadeiro iniciador da nossa Universidade, no dia em que ella affirma a exuberancia da sua vida, a certeza de seu futuro.

Senhores:

No momento em que se diz que a humanidade vem affe- ctada por uma profunda crise de melancholia dolorida e de um vago sentimento de tristeza e desconsolo, no momento em que se affirma que esse sentimento de profunda nostalgia de uma patria ideal e longinqua, transcendente e metaphysica, tal como perpassam indefinidas e incomprehendidas nos dramas de Maeterlink ou nas obras de Wagner; no momento em que os fortes pensadores estão a clamar que «a epocha do pranto

passou e que o gesto assumiu o logar das lagrimas»; no momento em que uma nova moral, cheia, consentanea, forte, baniu do mundo os ascetismos morbidos, as displicencias hystericas, os romantismos doentios; no momento em que a aspiração humana é aquella legenda do Dante: «Non dubiar»—justo é que exalcemos aqui aquelles sentimentos de fortaleza e de bondade equilibrados, que formam o embasamento da verdadeira moral, cujo circulo, dia a dia, visivelmente, mais se restringe, pelo alargamento não menos visível e evidente da orbita juridica nos varios aggrupamentos humanos.

Quiz a eschola, que da palavra fez mais sujeito exclusivo de estudo do que mero instrumento da vida de relação superior, que, entre as duas normas de conducta, a moral e a juridica, exista quasi uma antithese, que os escriptores se esforçaram por encontrar na ausencia de sancção social, concretisada numa pena, editada e promulgada pelo Publico Poder, que se exteriorisa na personalidade complexa e multipla do Estado juridico, que Bluntschli delinearara. Mas não será essa antithese, deante do verdadeiro sacerdote do Direito, mais uma criação da razão abstracta dos philosophos do que da experiencia concreta do jurista?

Seria possível a existencia de uma regra juridica que fosse immoral, somente porque certo e momentaneo interesse, passageiras e contingentes necessidades de dado momento assim o determinassem?

Não! O Direito não pode deixar de ser, antes de tudo, uma resultante da cultura moral e social.

Si ha para essa cultura, sob o seu duplo aspecto, relatividades,—não significam essas relatividades a ausencia de um ideal juridico, de uma perfeição juridica,—perfeição na regra substantiva, perfeição na norma adjectiva, perfeição na realidade ou na realização dramatica daquellas regras!

Essa perfeição, já fôra prevista por esse espirito sublimado de João Baptista Vico, quando, num bellissimo syncre-

tismo só comprehensivel dos Eleitos, chamou ao Direito dos Romanos, um «Serioso Poema» — emprestando á jurisprudencia daquelle povo eterno o caracter de nobre e elevada poesia, que, aliás, não lhe faltara nunca, em nenhuma das phases de sua laboriosa evolução.

Nobre e elevada poesia é todo direito, que aspira ser humano; austero e «serioso poema» é toda legislação, como a das margens Tiberinas, que espera elevar-se além das linhas territoriaes e perpetuar-se atravez as mutações da Historia,— evangelizando povos differentes, civilizando e conquistando as hordas barbaras, penetrando as latitudes afastadas e longinquoas, disseminando-se pelos continentes futuros, vencendo os vencedores, conquistando os conquistadores, tal como fez o Direito Romano,— chamado por um escriptor insigne—a maior obra do homem, antes do christianismo.

Tal obra foi reservada somente ás Religiões e á Poesia.

Como syntheses da Moralidade e da Arte, os *systemas* religiosos e os grandes poemas, os grandes corpos da legislação, operaram o milagre estupendo da eternidade e da perpetuidade da especie atravez de todos os tempos infinitos.

Religião, Poesia, Direito, tres aspectos verdadeiros da Vida Eterna, como a fundaram ou a idealisaram, no syncretismo primitivo, os povos que acamparam pelas abas do Himalaia, pelas margens pestilenciaes do Indus, lá no coração daquelle Asia, para trazerem, após isso, aos extremos do Occidente, «seguindo o curso do Sol», o cabedal, o accumululo do seu saber, os residuos da sua idealisação, os fundamentos essenciaes dos novos povos que formariam, seculos apoz, a cultura maxima do Occidente.

Meus senhores,

A Religião, a Poesia e o Direito, irmanados na mesma destinação humana de firmar a coexistencia harmonica do ser humano e povoar-lhe de sonhos consoladores o cerebro prescrutador, estiveram, por esses tempos e por aquellas estancias, tam unificados que impossivel fôra separal-os. O Romano

chama ao seu Direito, cujo embrião bem desenvolvido era já, de «Carmen Sacrum»; as Leis das Doze Taboas foram provavelmente insculpidas no bronze, em verso rude e austero, que o povo cantaria, nas grandes solemnidades do Forum. Ao mesmo tempo o Magistrado era o Sacerdote; o Sacerdote era também o Poeta, as solemnidades externas da applicação do Direito realisavam-se nos templos; e o Rito dessa realisação tinha os encantos das velhas cerimoniaes poeticas, que os povos sempre amaram inspirar nas suas instituições.

Homero e Virgilio, em bastas passagens de seus poemas, testemunham, no metro immortal, o character heroico, e poetico, portanto, dos primeiros institutos juridicos e sociaes.

Assim como houve uma lingua «heroica», que empregou para as coisas communs nomes proprios, no dizer do grande Michelet, assim também houve um direito Heroico, cujas origens remontam á mais alta antiguidade de cada povo ou de cada raça. Ahi se encontram as fontes primeiras de todas as sociedades.

Diz o professor francez: «O começo da religião foi o da sociedade e, pois, o do direito!» Os gigantes, apavorados do raio que revela um poder supremo, refugiam-se nas cavernas; depois asseguram para si um campo proximo; e, ali, naquelle refugio, contra as forças apavorantes da natureza, animada ou inanimada, dentro das rudes habitações cavadas ao sopê das montanhas, brota o primeiro affecto, surge a primeira noiva, faz-se a primeira esposa, vage o primeiro filho; e, sahindo da caverna, o Homem, ou antes, Caliban, delimita um campo, doma um animal, planta uma arvore, faz-se pastor, faz-se proprietario!

Ao pé do primeiro tumulo, crêa elle o fogo sagrado e perenne; imagina a propria immortalidade!

Nascera a Religião; nascera o Direito, gemeos na sua origem, gemeos na sua finalidade!

A's vezes, deante da vaga que se encapella, deante da arvore, que, antes do fructo, se abre em flôr; deante do mar,

que beija a praia branca e se ergue estupendo contra o rochedo; deante dos ceus, recamados de nuvens e, logo empoz, negros e faiscantes; deante dos prados que vicejam; deante da passarada, que vae cantando pelos ares, — sente Caliban a necessidade de cantar tambem!

Já era pastor, faz-se, ao mesmo tempo, poeta e sacerdote! Pastor, sacerdote, poeta, edita as primeiras leis; fez-se juiz, foi legislador!

Caliban é desde então o Homem!

Quantos seculos decorreram nesta extraordinaria e imensa labuta!

Quanta lagrima, quanta dôr, quanto riso, quanta alegria, haveria de ser expendida nesta divina tarefa de crescer e fazer a primeira Civilização, o primeiro Mytho, o primeiro Direito.

Seculos apoz, estava fundada a primeira Tribu, nascera o primeiro Kan; desenhara-se a primeira Cidade.

Fôra-lhe origem o primeiro Lar, que se formara em redor do primeiro Altar, onde ardera o primeiro fogo sagrado!

Faz-se a primeira cidade. Caliban é cidadão!

Realisava-se, assim, aquella transacção do Homem com a Natureza, que é representada pelo symbolo polytheico de Mercurio, o qual, segundo a tradição aristocratica da velha religião, representava o mensageiro dos deuses aos homens!

Assim como a natureza bruta se transformára em natureza animada; assim como a natureza simplesmente animada se transformára em natureza humana, e esta aspirou á divindade, ou á perfeição, — assim tambem, os mythos, as syntheses religiosas e moraes, evoluíram e vieram, em lento trabalho de espiritualisação, até as syntheses especiaes do Direito.

Chegamos então ao momento em que o labor juridico da Raça Aryana attinge a sua mais alta floração, com a cultura dos Romanos, povo egresso das gentes que vinham descendo dos altos cerros dos «plateaux» asiaticos e espalhando-se pela bacia do Mediterraneo, victorioso pela força das suas armas e pela vitalidade insuperavel das suas instituições juridicas.

O mesmo genio, que fundara o mais vasto e o mais duradoiro dos imperios, creara então e simultaneamente a maior, a mais vivaz, (vivaz, não) a eterna jurisprudencia das gentes do Latium, cuja grandeza Polibio attribuiria ao espirito religioso dos Nobres, Machiavello á magnanimidade dos Plebeus e Plutarcho, talvez inspirado por um sentimento de inveja, á fortuna innata de Roma!

Ah, senhores! outros povos poderam fazer a adaptação de grande parte do Planeta, ampliar-lhe os horisontes, desvendar-lhe os mares, penetrar os continentes, ao Romano coube a maior, a gloriosa faina de fazer e promulgar um Direito Eterno.

Sim, um direito eterno, porque eterno é a lei, que resistiu á maior das revoluções, qual foi a realisada pelo Christianismo, ao maior embate de povos, que se desprendiam das regiões do Norte, qual foi a invasão dos Barbaros, a maior ebulição social, qual foi a realisada no largo e agitado periodo da Media Edade!

Sim, um direito eterno, porque, ainda agora, após as grandes revoluções sociaes e politicas, que sacudiram, nos seus fundamentos, todos os povos europeus, transformando-lhes a indole dos institutos, a feição da sociedade, o proprio genio das raças, sobrevive no espirito e na fórmula, perdura em todos os idiomas, rege varios e differentes aggregados humanos!

Sim, um direito eterno, porque, quando a terra do velho continente foi pequena para a Humanidade e esta teve de emigrar, trazendo no bojo das caravellas audazes, através dos mares, os fundamentos da Civilisação Occidental, com esta vinha sobretudo, animando-a, caracterisando-a, a Jurisprudencia Romana, a Lei do Latium, chamada a florir, a vicejar de outra banda do Atlantico, aqui por estas maravilhosas terras da America!

Sim, um direito eterno, porque após a dissolução do regime catholico-feudal, sobrevivendo pelas Universidades e pelas Collegiadas, pelas escholas episcopaes ou abbaciaes, pelas

academias e pelas tertulias aristocraticas, esse direito fazia a revolução da egualdade; irmanava os povos; derimia dissensões; apaziguava os conflicios; levava a toda a parte a ordem legal, até mesmo nas relações da Egreja, que tivera a velleidade de emancipar-se da sua influencia universal, creando ou adaptando um *systema* de regras idiosyncrasicas!

Sim, um direito eterno, porque o proprio Christianismo triumphante, teve de adaptar até nas suas solemnidades cultuaes, a pompa externa das grandes cerimoniaes juridicas do Povo-Rei!

Um direito eterno, sim, senhores, porque, aqui, ainda a esta hora, neste recanto do Orbe, nada mais fazemos do que glorificar, modestamente, dentro da relatividade dos nossos parcos elementos de vida que se inicia, a obra gigantesca e eterna desse Direito immortal!

E, onde, senhores, essa eminente vitalidade, essa resistencia tremenda contra os tempos, e as raças, contra os povos e as distancias; onde essa «vis inchoativa» immanente, congenita, intrinseca, immorredoira?

Na propria essencia de cada instituto juridico, creado pela mente fecunda do Pretor, suggerido nos rudes embates dos comicios no Forum, impugnado umas vezes, reformado outras vezes, modificado de vez em quando ao sabor das necessidades sempre crescentes do grande Povo, fluctuante e indeciso agora, forte e homogeneo em breve,—a regra, finda a sua elaboração tormentosa, trazia um caracter de immensuravel valia.

Era humana.

Seria, pois, eterna!

E eterna, repito-vos, foi.

Ha, na tragedia antiga, nas «Heraclidas» de Euripides uma passagem tocante de verdade humana.

Os filhos de Hercules, depois da morte de seu Pae, perseguidos por Eurystheu, refugiaram-se em Marathon, ao pé do altar de Zeus. Demophon, filho de Theseu e rei de

Athenas, recusa entregal-os ao Tyranno de Argos. Ardem os povos em colera guerreira, o exercito de Eurystheu invade a Attica; trava-se terrivel batalha. Falla o Oraculos e diz: «Sacrificae uma joven nascida de paes illustres.» Nem um cidadão consente em sacrificar sua filha em pról de proscriptos estrangeiros e a discordia vae lavrando terrivel, emquanto o inimigo bate ás muralhas da cidade.

Então, sublime de devotação, Macaria, a filha mais velha do Heroe, a neta de Theseu, sae do Templo, ardente e inspirada, como se um deus generoso palpitasse em seu seio, com a Pythia do devotamento, e exclama:

— «Não receeis as lanças de Argos! Eis-me aqui, sacrificae-me! Deixae cahir sobre a minha cabeça o cutello mortal! Tomae este corpo e levae aonde deva elle morrer! Corôae-me de flores, bemdizei-me e sêde vencedores! Minha alma está prompta para partir!

E a virgem parte para a morte como quem parte para a gloria, diz o Poeta!

Ahi, nessa dedicação heroica e sublime, nessa estupenda scena do Poema immortal, ha mais alguma coisa do que a simples phantasia, a imaginação alcandorada do Helleno.

Ha o «nomos», a consciencia juridica de um povo, cujas donzellas marchavam ao sacrificio pela Patria, corôadas de myrtho, cantando os epinicios immortaes, que fizeram mais tarde a mais opulenta das litteraturas creadas pelo homem!

Ha «logos», a lei e o direito automo, que se amparavam por detraz daquellas muralhas que as donzellas defendiam, sacrificando os corpos virgens ás Divindades vorazes da guerra!

Ha a força immanente do Direito, creando a Patria!

A Patria, o pedaço de ceu azul, sob o qual ouvimos ciciar o primeiro beijo materno, ou onde se descerrou a corolla do primeiro beijo da noiva!

A Patria, para cuja crystallisação ideal, foi feita a norma juridica, para cuja realisacão objectiva foi creado o Direito!

A Patria, que foi sempre o amor dos grandes espiritos!

A Patria, que Homero, velho e cego e mendigo, andou a cantar pelos rochedos da Hellade!

A Patria, que Eschylo, ainda exilado pela maldade dos homens, dignificava em poemas immortaes; que o Dante sublimou, ainda mesmo proscripto; que envelheceu de desespero a Miguel Angelo, após a inutilidade das fortificações que imaginara para Florença, que elle depois representa no marmore na figura colossal de Sansão!

A Patria, que Teixeira de Freitas e Ruy Barbosa, andaram a enaltecer pela grandeza do genio!

A Patria, senhores, a Patria, meus jovens collegas, que neste momento deve ser para vós como Hecuba, a desgraçada esposa de Priamo, após a morte de seus filhos, desolada, inconsolavel, mas, ainda assim, gritando no meio de surdas blasphemias, de soluços que excediam a voz do mar, que as leis e a tradição eram maiores do que a vontade dos Deuses!

Meus jovens Collegas!

O Direito é maior do que a vontade dos Deuses, podeis repetir como a heroina da tragedia grega!

Porisso a veste augusta que hoje começas a trajar, a toga que vos pende dos hombros, tem as fluctuações olympicas das [clamydes que os sacerdotes da antiga Grecia usavam no alto da Acropole, nos grandes dias da velha Hellade!

Honrae-a!

E, para honral-a, sêde justos, sêde bons, sêde honestos!

